



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**CÂMARA DE PARACATU**  
Doc. Digit. em 11.08.99  
Servidor \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 89 / 1997

Concede férias à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Maria Stael Moura Machado, Oficial de Secretaria, lotada no Setor de Finanças e Contabilidade, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1996/1997, para gozo a partir de 02.08.1997.

Parágrafo único - Autorizar a servidora mencionada no caput converter um terço das férias em abono pecuniário, na forma do artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo aos vinte e seis dias do mês de Junho de um mil novecentos e noventa e sete.

44  
PRESIDENTE JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente



**PUBLICAÇÃO**  
(ART. 93, § 1º DA LOMP)  
Período 31/08/97 a 01/09/97  
Através de Ofício nº 138  
Placa JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone: (067) 671.3147 - E-mail: camarapt@ada.com.br  
SERVIDOR RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

**PUBLICAÇÃO**  
(ART. 93, § 1º DA LOMP)  
Período 27/06/97 a 07/07/97  
Através de Quadros de Avisos da Câmara e Prefeitura  
Placa JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone: (067) 671.3147 - E-mail: camarapt@ada.com.br  
SERVIDOR RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_